



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.690

De 10 de abril de 1969

Dispõe sobre abertura de crédito su
plementar.

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito no valor de NCR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), suplementar à verba codificada sob nºs ----
3 1 2 0 95 - do orçamento vigente, para atender, no corrente ano, as despesas com a manutenção da Estação Rodoviária de Araraquara.

Parágrafo Único - Para atender ao crédito de que trata este artigo, fica onerado em igual importância, o su
peravit financeiro verificado no exercício de 1968 (artigo 43, § 1º - item I, da Lei nº 4.320, de 17-3-1964).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei: 9/69
Processo: 16/69
Autor: Prefeitura Municipal

adna/.